

INFORMAÇÃO

De acordo com o ponto 6.11 da **NORMA 02/JNE/2025** informa-se todos os alunos e encarregados de educação, da necessidade de os alunos não serem portadores de telemóveis ou outro equipamento proibido, tais como relógios com comunicação wireless (smartwatch), no dia de realização das provas, tendo em conta a possibilidade de, inadvertidamente, se esquecerem destes equipamentos na sua posse durante a realização das mesmas, o que, **obrigatoriamente**, implicará a **anulação da respetiva prova**.

Canedo, 11 de junho de 2025

O Diretor

(Paulo Dias)

